



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER N° 020/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE** e;

BRASIL CONTAINER E GUINDASTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.796.610/0001-71, estabelecida na Ave. Quinta Avenida, nº. 1176, Qd. 62 Lt. 12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, neste ato representado por Claudio Sudario Cardoso, Brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.954.714/2 via DGPC-GO, inscrito no CPF nº 471.254.891-68, residente e domiciliado à Rua das Violetas, qd 12 It01, Setor Jardins Milão, Goiania-Go, Cep: 74885-725, e Vannessa Camilo Camara Sudario, brasileira, casada em regime de comunhão parcil de bens, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 1855812/2 via DGPC-GO, e do CPF/MF N° 585.542.971-72, residente e domiciliado na Rua das Violetas qd 12 It01, Setor Jardins Milão, Goiania-Go, Cep: 74885-725, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 17/07/2025;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2



Celebram o presente aditivo conforme processo administrativo nº 037/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem **alterar** o prazo do item 4.1 da clausula quarta do Contrato nº 020/2025, de prestação de serviço de locação de container para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL).

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **31/07/2026** e finalizando-se em **30/07/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - PREÇO

1.2. As partes resolvem **manter** o preço do item 5.1 da clausula Quinta do Contrato nº 020/2025, de prestação de serviço de realização de exames ocupacionais, clínicos e complementares para os colaboradores do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL).

2.1. **“CLASULA QUINTA – PREÇO “**

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores:*

Container 6mts, 2,60 de altura, 2,45 de Largura	R\$ 500,00 mensais
Mobilização no início do contrato	R\$ 600,00
Desmobilização apenas na retira do Container	R\$ 600,00

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 020/2025, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 21 de julho de 2026

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

1. _____
Claudio Sudario Cardoso
CPF: 471.254.891-68
BRASIL CONTAINER E GUINDASTER LTDA
CNPJ: 19.796.610/0001-71

2. _____
Vannessa Camilo Camara Sudario
CPF: 585.542.971-75

Testemunhas:

Nome:

CPF: 009.227.951-18

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2